CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROPOSTA DE EMENDA ÀLEI ORGÂNICA Nº 003/2014

Adiciona ao artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Buritis os incisos XXI e XXII.

Os vereadores que subscrevem, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O artigo 105 da Lei orgânica do Município de Buritis passa a vigorar com o seguintes aditamentos:

Art. 105 (*omissis*).

...

XX. (*omissis*).

XXI. Enviar a Câmara Municipal respostas às Indicações Legislativas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

XXII. Enviar a Câmara ofício respondendo aos Requerimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer em infração político-administrativa.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis, 01 de dezembro de 2014.

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Vereadora Propositora

CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
Vereador Propositor

JORIVE NERY DO BONFIM
Vereador Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 51 no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 23 de 02 de 2015, às 08 : 25 hs.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.cmburitis.mg.gov.br - E-mail: camara@cmburitis.mg.gov.br

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso XXI ao artigo 105 da Lei Orgânica Municipal vem para contemplar a harmonia dos Poderes disposta no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal e para dar efetividade ao papel representativo dos vereadores na Câmara Municipal.

A inclusão do inciso XXII ao artigo 105 da Lei Orgânica Municipal vem para dar efetividade à atribuição fiscalizatória da Câmara Municipal disposta no inciso XIV do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

A presente Proposta tem por maior objetivo dar conhecimento aos vereadores acerca da aprovação e/ou realização de suas propostas bem como as providências que estão sendo tomadas para com os Requerimentos e Indicações aprovados pelos Edis.

Os pedidos realizados pelos vereadores exteriorizam os anseios da população, é necessário haver essa transparência entre os Poderes para que a comunidade também tenha acesso aos trabalhos realizados pelo Executivo ou ao menos que sejam informados sobre a não realização dos mesmos.